

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  $N^{o}$ **VINCULADO CONTRATO** 062/2021, AO **MODALIDADE PROCESSO** NA DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2021, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA/FUNDO **MUNICIPAL** EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA ASP -AUTOMAÇÃO, **SERVICOS**  $\mathbf{E}$ **PRODUTOS** INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS **DESTINADA** FISCAIS, **ATENDER** NECESSIDADES DO FUNDO **MUNICIPAL** DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, estabelecido à Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.ª. Claudia Alaine Gomes Seabra, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 713.142.702-06, portador da carteira de identidade RG nº 4101797 SSP/PA e a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, fatima, Bairro José Bonifacio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o que fazem nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, sob o contrato nº062/2021 firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2022 a 31/01/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de janeiro de 2022

**C.P.F:** 

### **CONTRATANTE**

SEC	RETARIA/FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Claudia Alaine Gomes Seabra
	CONTRATADA
ASP – AUT	OMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Pablo Ramon Alves Moreira
Testemunhas	<b>::</b>
C.P.F:	